



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

Reunião : (X) Ordinária Nº 1.555
() Extraordinária nº

Decisão Plenária : PL/RJ nº 00775/2019

Referência : Protocolo nº 201970042972/Processo 2004.1.03083

Interessado : Maurício Sidi Algamis

EMENTA : Revisão de Atribuições – Indeferimento

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, apreciando o protocolo/processo em epígrafe que trata de solicitação de Revisão de Atribuições do Engenheiro Mecânico Maurício Sidi Algamis, para anotação complementar, onde informa que o profissional é competente para exercer as atividades de direção de serviços técnicos referentes a aeronaves (veículos automotores aéreos), seus sistemas, seus equipamentos e seus serviços afins e correlatos; considerando a Decisão da CEEM/RJ nº 0912/2013, da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalurgia, que decidiu 1. Pelo Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator, indeferindo o pleito almejado pelo profissional Engenheiro Mecânico Maurício Sidi Algamis, por falta de amparo legal; considerando a Decisão da CEEM/RJ nº 2291/2016, da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalurgia, que decidiu aprovar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator, indeferindo o pretendido pelo profissional, por não haver similaridade na equivalência solicitada com o profissional Eng. Mecânico Gilson Burman; considerando que o requerente irrisignado com a Decisão da CEEM, interpôs recurso ao Plenário do Crea-RJ, através do protocolo nº 201970042972; considerando o que estabelece a Lei Federal 5.194/66; considerando o que estabelece a Resolução nº 218/73 do Confea Artigo 12; considerando tratar-se o protocolo de Revisão de Atribuições; considerando que as novas atribuições requeridas pelo profissional, não tem em sua totalidade, compatibilidade o profissional Engenheiro Mecânico MAURÍCIO SIDI ALGAMIS; considerando que, em resposta ao Ofício nº 01477/2017-CREA-RJ encaminhado ao referido engenheiro mecânico em 19/07/2017, apresentou diplomas de cursos de empresas privadas na área de aviação mas na sua maioria sem definição da carga horária nem dos tópicos destes cursos e não há a equivalência solicitada com o profissional Eng. GILSON BURMAN; considerando que o recurso foi encaminhado a conselheira relatora de plenário; **DECIDIU**: com 63 (sessenta e três) votos favoráveis, conhecer o recurso interposto e, no mérito, negar provimento, aprovando o relatório e voto fundamentado da conselheira relatora de Plenário, pelo indeferimento da atribuição requerida, por não ser suficiente a formação técnica apresentada pelo profissional, Engenheiro Mecânico Mauricio Sidi Algamis, no âmbito de suas atribuições legais do art. 3º da Resolução nº 218/73 do Confea. Presidiu a sessão o senhor Engenheiro Eletricista-Eletrotécnica e de Segurança do Trabalho **LUIZ ANTONIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

COSENZA. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros regionais: ABILIO VALERIO TOZINI, ALCEBIADES FONSECA, ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA, ALEXANDRE SHEREMETIEFF JUNIOR, ALEXANDRE VACCHIANO DE ALMEIDA, ALFREDO DE LIMA FILHO, ANDRE GRANATO DA SILVA CASTRO, ANDRE RAEI GOMES, ANGELO RAFAEL GRECO, ANTERO JORGE PARAHYBA, ANTONIO CARLOS SOUTELLINHO DA COSTA, CARLA BERNADETE MADUREIRA CRUZ, CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA LEITE, CARLOS ROBERTO GONÇALVES TOURINHO, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, CELSO NARCIZO VOLOTÃO, CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO, DEBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, EDUARDO JOSE COSTA KONIG DA SILVA, EDUARDO SOARES DI SABATINO GUIMARÃES, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, ELPIDIO CRONEMBERGER JUNIOR, ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE, ESTELLITO RANGEL JUNIOR, FERNANDO LEITE SIQUEIRA, FLAVIO RIBEIRO RAMOS, FRANCIS BOGOSSIAN, FRANCISCO DAS CHAGAS CAMÊLO DE SOUZA, GUARACI CORRÊA PORTO, HEITOR FERNANDES MOTHÉ FILHO, HELIO SUÊVO RODRIGUEZ, ITAMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, IVAN PEREIRA DE ABREU, IVAN RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, JAQUES SHERIQUE, JORGE LUIS DA ROCHA FERREIRA, JOSE CESAR DA SILVA LOROZA, JULIO ARTUR VILLAS BOAS, LUIZ DE ARAUJO BICALHO, LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE, MARCIO PATUSCO LANA LOBO, MARCO ANTONIO BARBOSA, MARCOS ANTONIO DE CARVALHO ROCHA, MARIA VIRGINIA MARTINS BRANDÃO, MAYRA DE CASTILHO BIELSCHOWSKY, NEILSON MARINO CEIA, NILO OVIDIO LIMA PASSOS, ORLANDO LUIZ ORLANDI, PAULO CESAR SMITH METRI, PAULO DA SILVA CAPELLA, PEDRO ALVES FILHO, PEDRO PASCOAL SAVA, PEDRO PAULO THOBIAS FERREIRA DOS SANTOS, RAFAEL OLIVEIRA DA MOTA, RAIMUNDO LUIZ NEVES NOGUEIRA, RICARDO DA SILVA PEREIRA, RICARDO JOSE MOTTA LOPES, RICARDO LATGÉ MILWARD DE AZEVEDO, RICARDO RIOS, RUBENS MASCARENHAS DA GAMA, UIARA MARTINS DE CARVALHO, WILSON MANOEL DA CRUZ FILHO e WOLNEY GONÇALVES DE LIMA. Deixaram de registrar o voto os senhores conselheiros regionais: ADRIANO CELIO MAGALHÃES SAMPAIO, ALVARO CESAR DA COSTA RIBEIRO, CARLOS ALBERTO DA CRUZ, CLÁDICE NÓBILE DINIZ, LUIS MAURO SAMPAIO MAGALHÃES, MARCIO DE QUEIROZ RIBEIRO e SERGIO NISKIER.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2019.

Luiz Antonio Cosenza
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
Presidente do Crea-RJ